



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 241/2002

À PANTANAL EQUIPAMENTOS E PROJETOS

C.N.P.J. nº: 44.422.626/0001-61
Estabelecida na Rua Paulo Lício Rizzo, nº 180,
Jardim Bonfiglioli, São Paulo - SP
Telefone: (13) 99615-1980

Processo Digital. nº 331/2022
Empenho nº 2022NE00813
Verba nº: 33903999

Solicitante: DMC - Divisão
de Manutenção e
Conservação

E-mail: djuliodacosta@yahoo.com.br
At. De David Julio da Costa

A presente **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**, com subscrição do Secretário Geral de Administração, Sr. Júlio César Forte Ramos, refere-se à contratação da empresa suprarreferida, conforme Decisão da Secretaria Geral de Administração publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 31/08/2022, em face da classificação obtida no Pregão Eletrônico nº 43/2022, tendo por objeto:

Item	Subitem	Serviços	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Total
Único	1	Fornecimento de forro de gesso modular clicado, para sistema modular removível perfis brancos (longarinas, travessas, roda forro em aço galvanizado pintado, respeitando a largura (24mm) e cor existentes na Alesp pela manutenção do padrão), na modulação 625x625mm, com pendurais e niveladores incluídos, com placas de gesso acartonado branco , liso, com película de proteção em PVC, borda reta, medida 618x618mmx8mm de espessura mínima. Marca/Fabricante: PLANAN	m ²	60	R\$ 85,00	R\$ 5.100,00

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85

[Handwritten signature and stamp]



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

2	Instalação de forro de gesso modular clicado, para sistema modular removível perfis brancos (longarinas, travessas, roda forro em aço galvanizado pintado, respeitando a largura (24mm) e cor existentes na Alesp pela manutenção do padrão), na modulação 625x625mm, com pendurais e niveladores incluídos, com placas de gesso acartonado branco , liso, com película de proteção em PVC, borda reta, medida 618x618mmx8mm de espessura mínima.	m ²	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400
3	Demolição/remoção com descarte ambientalmente adequado do entulho gerado	m ²	60	R\$ 2,00	R\$ 120,00
4	Carga manual em caminhão (Caçamba para retirada do entulho pela Contratada)	m ²	03	R\$ 16,00	R\$ 48,00

I - A execução do objeto desta ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO deverá observar os termos do Edital, do Memorial Descritivo / Projeto Básico, da Proposta Comercial, da ata do pregoeiro e da Ata de Registro de Preços, **VEDADA** a subcontratação, e será disciplinado pela Lei federal nº 10.520/2002, pelo Regulamento do Pregão Eletrônico, pelo Regulamento do Sistema de Registro de Preços, pelo Ato da Mesa n.º 04/2000, pelo Ato da Mesa n.º 11/2001, e, subsidiariamente, pela Lei federal n.º 8.666/1993, pela Lei estadual n.º 6.544/1989 e pelo Regulamento do Pregão Presencial.

II - Prazo para execução do objeto: 30 (trinta) dias, a contar do terceiro dia útil subsequente à emissão deste instrumento, devidamente assinado pela **CONTRATADA**, com início em 13/09/2022 e término em 12/10/2022, podendo

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85

15



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei federal nº 8.666/1993.

III - Do preço / pagamento: R\$ 7.668,00 (sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais) em **10 (dez)** dias úteis, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório, e mediante a sua apresentação acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, da certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União, da certidão de regularidade em face do FGTS e da certidão de regularidade em face de débitos trabalhistas, devidamente atualizadas, se necessário for, cuja importância correrá à conta 33903999 - Outros Serviços de Terceiros.

IV - Recebimento do objeto:

a) com a lavratura de Atestado de Execução de Serviço **APÓS A EXECUÇÃO DO OBJETO**, em até 03 (três) dias, verificado o pleno e fiel cumprimento a todas as disposições do Memorial Descritivo / Projeto Básico e da Proposta Comercial;

b) com a lavratura de Termo de Recebimento Provisório, em até 03 (três) dias, após a lavratura do último Atestado de Execução de Serviço, desde que tenham sido observadas todas as disposições constantes do Memorial Descritivo / Projeto Básico e da Proposta Comercial;

c) com a lavratura de Termo de Recebimento Definitivo, em até 03 (três) dias, decorrido o prazo de observação, fixado em 30 (trinta) dias, contado a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, desde que persista a qualidade dos bens entregues / serviços executados e sua conformidade com as exigências do Edital e desta Ordem de Execução de Serviço, especialmente as contidas no Memorial Descritivo / Projeto Básico e na Proposta Comercial.

td



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

V - Prazo de garantia / validade: 12 (doze) meses, contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, nos termos da Proposta Comercial datada de 06/07/2022, observado o prazo mínimo constante no Memorial Descritivo / Projeto Básico, sendo que, se o caso, imediatamente após a “garantia de fábrica” passa a vigorar a extensão da garantia original, realizada nas mesmas bases e condições da garantia de fábrica, observadas as normas da Resolução nº 122/2005, do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, e demais disposições legais regulamentares em vigor. Sendo constatados vícios e/ou defeitos que tornem inadequado seu consumo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Regulamento do Pregão Eletrônico e no Ato nº 04/2000, da Mesa da ALESP, poderá a **CONTRATANTE** exigir da **CONTRATADA**, alternativamente, e à sua escolha, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da solicitação, o seguinte:

- a) a substituição dos bens e/ou a reexecução dos serviços, observando-se, para tanto, as mesmas especificações do Memorial Descritivo / Projeto Básico e da Proposta Comercial;
- b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- c) o abatimento proporcional do preço.

VI - Prazo de Vigência: 35 (trinta e cinco) dias, acrescido dos prazos compreendidos até o recebimento definitivo do objeto e do prazo de validade / garantia dos bens e/ou serviços.

VII - Foro: fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja, para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas da presente avença.

VIII - Disposições Finais:

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85

15



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

a) a presente ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO deverá ser assinada pela CONTRATADA e remetida à CONTRATANTE, em até 02 (dois) dias úteis, a contar de seu recebimento;

b) a nota fiscal deverá ser entregue em 02 (duas) vias, mencionando o número da O.E.S. e o nº do Processo Digital de que trata esta contratação, na Divisão de Manutenção e Conservação da ALESP, localizada no Subsolo do "Palácio 9 de Julho", Sala nº S-17, telefones (11) 3886-6870 ou (11) 3886- 6876 ou (11) 3886-6324, das, de 2ª à 6ª feira, via correio eletrônico (dmc@al.sp.gov.br) em arquivos com extensão .pdf, pesquisável;


c) como condição para a celebração da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, a Contratada exibe no ato de sua assinatura:

- certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União;
- a certidão de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
- a certidão de regularidade relativa aos débitos trabalhistas (CNDT);
- a comprovação, se for o caso, do atendimento à Resolução nº 122/2005 do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP (garantia estendida);
- certidão obtida junto ao site "e-Sanções" do Governo do Estado de São Paulo;
- a certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do portal da transparência do governo federal;
- a certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em nome da pessoa jurídica e de seus dirigentes.
- certidão obtida junto ao Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgão e Entidades do Estado de São Paulo - CADIN ESTADUAL;

d) a NF-e deverá ser enviada para o endereço dmc@al.sp.gov.br;


e) conforme o protocolo ICMS 42/2009, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de abril de 2011, os contribuintes (exceto MEI, conforme cláusula 4ª, I, do protocolo ICMS 42/2009)

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

 /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**




que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

São Paulo, em 08 de setembro de 2022.


**JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Recebemos esta O.E.S. em 12 / 09 / 2022.
ASSINATURA: *David Julio do Costa*
CONTRATADA: *PARAFANAL Equipamentos e Projetos*
Nome: *DAVID JULIO DA COSTA*
RG: *33-097.614-2*

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85